



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

OBJETO: Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software visando a disponibilização do Diário Oficial do município de São Valério em meio Eletrônico

DEZEMBRO 2023.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2023

SÃO VALÉRIO/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE VISANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO EM MEIO ELETRÔNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando : que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2022; Assim, temos: **DVA SISTEMAS**, com o valor de **R\$ 4.800,00 (Quatro Mil reais e oitocentos reais)**

Considerando que o princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público.

Considerando que por sua vez, o Diário Oficial Eletrônico do Município, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de São Valério, e substituem as formas de publicação cabíveis utilizadas pelo Município.

Considerando que o Diário Oficial Eletrônico tem como objetivo o cumprimento das legislações pertinentes e continuar a oferecer agilidade nos serviços e informações à população, buscando diminuir prazos e gerar economia ao erário público.

Considerando que o software deverá garantir total segurança e praticidade no acesso aos dados, permitindo aos cidadãos o acesso a informação e acompanhamento das ações do executivo.

Considerando que dessa forma, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para dar continuidade às publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de São Valério.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.



Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente a suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela contratada vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei n. 14.133/2.021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando o amplo e detalhado parecer jurídico, com destaque para a possibilidade de utilização do novo diploma legal considerando o art. 176, município com população inferior a 20.000 habitantes, que prevê a prorrogação de exigência tecnológica e da efetivação de servidor na função de agente de contratação, sendo permissivo para o aproveitamento de equipe ou agente com capacitação técnica;


Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2.021 c/c Decreto de Regulamentação n. 028/2.021;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para **Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software visando a disponibilização do Diário Oficial do município de São Valério em meio Eletrônico**, mediante contratação direta com a empresa **DVA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.770.369/0001-01, sediada na Quadra 104 norte, Rua NE-3, nº 38, Sala 203, 2º piso, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **VAGNER FERNANDES PRADO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Quadra Arso 111, Alameda 10, Lote hm- 01, Apt 1201, Plano Diretor Sul, PALMAS - TO, CEP: 77.021-068, portador da Carteira de Identidade nº 8.151.332 SSP - MG e inscrito no CPF nº 036.722.536-00, no valor mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**, totalizando o valor **anual de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e oitocentos Reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.


SÃO VALÉRIO/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL